



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.565”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM;

DE ACORDO, com o estabelecido pela Lei Municipal 2.340 de 12/12/2012 e Lei Municipal 2.389 de 07/11/2013:

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de que trata a Lei 2.340/12 e 2.389/13, objetivando a apreciação dos requerimentos relativos à concessão de isenção e anistia aos aposentados, pensionistas e carentes, relativo aos tributos municipais do exercício de 2018, a saber:

Gloria Maria Uchôa Kawahisa
Marcia Peliser Molina
Marissol Soberana Flores Ornellas
Nereide Cristiane Tamborlim
Paulo Rogério de Oliveira
Ronan Henrique Suriano Alves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO
ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal